D E C R E T O . . . . . nº 28/71

S Ú M U L A — Suspende "Estado de Calamidade Pública"

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - A partir desta data, fica suspenso o Estado de Calamidade Pública - decretado por ocasião da chuva de granizos da madrugada de 26 de setembro de 1971.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 27 de outubro de 1971

HORÁCIO AMARAL
Prefeito Municipal